



Diário da Justiça

Nº 5213 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 248 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	03
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	16
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	17
CONSELHO DA MAGISTRATURA	18
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	20
PROCESSO CRIME	29
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	30
CRIME	115
JUIZADOS ESPECIAIS	117

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	119
CRIME	173
JUIZADOS ESPECIAIS	177

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	178
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	179
JUSTIÇA DO TRABALHO	183
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	191
JUSTIÇA FEDERAL	191
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	217
INTERIOR	223
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000548

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68848/98, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 10 de agosto de 1998, **DANIELLE CÂMARA DELATTRE PERES** do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador CLOTARIO DE MACEDO PORTUGAL NETO.

Curitiba, 19 de agosto de 1998.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice - Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trota Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Trota Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trota Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13.30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09.00 horas

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13.30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Lenz César - Presidente
Des. Accácio Cambi
Des. Newton Luz
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trota Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Esteves
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MARIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFU MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. SAIA "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDOMIRO LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SERGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. MARIO RAU - Presidente
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFU MARON FILHO

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGERIO COELHO

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SERGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NERIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. CESIR GONCALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONILO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. CESIR GONCALVES - Presidente
DR. NERIO FERREIRA
DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

3º GRUPO - 3ª e 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONILO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

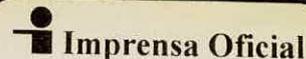
4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Énio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000549

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68850/98, resolve

NOMEAR

KARIN JOCELEN SCHRAMM PORTUGAL, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, simbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador CLOTÁRIO DE MACEDO PORTUGAL NETO, a partir de 10 de agosto de 1998.

Curitiba, 19 de agosto de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000550

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42364/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, JOSÉ APARECIDO RIBEIRO, no cargo de Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Engenheiro Beltrão, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, com proventos proporcionais a 34/35 (trinta e quatro trinta e cinco avos), acrescidos de 15% (quinze por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70, e ainda 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) de gratificação de risco de vida, conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 19 de agosto de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00828

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61483/98, resolve

AUTORIZAR

CREUSA MARIA FELICIA, servidora do Tribunal de Justiça, a se afastar do País no período de suas férias regulamentares, a partir de 13 de julho de 1998.

Curitiba, 19 de agosto de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00829

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68546/98, resolve

AUTORIZAR

PAULO ROBERTO BRUNKOW, Agente de Serviços Gerais A1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça:

I - a usufruir os vinte e um (21) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 11 de agosto de 1998;

II - a se afastar do País, no período de férias mencionado no item I.

Curitiba, 19 de agosto de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001686

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67136/98, resolve

LOTAR

LEDA REGINA DIPP SPEZIA, Oficial Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Assessoria Jurídico-Administrativa do Gabinete do Secretário, a partir de 07 de agosto de 1998, ficando, em consequência, revogada a Ordem de Serviço nº 880/95.

Curitiba, 19 de agosto de 1998..

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001687

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68876/98, resolve

DESIGNAR

CLARICE TEREZINHA WALKER, Técnico Judiciário B8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 20 de julho de 1998, as funções de chefe da Divisão de Apoio ao Conselho da Magistratura, do Departamento da Magistratura, durante os dias restantes de férias da titular **DONEMARY TEREZINHA DE OLIVEIRA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de agosto de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001683

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68264/98, resolve

DESIGNAR

IARA DOS REIS ZIM CORDEIRO, Oficial Judiciário A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 27 de julho de 1998, as funções de chefe do Serviço de Distribuição e Controle de Pagamento, da Seção da Folha de Pessoal Estatutário, da Divisão da Folha de Pagamento, do Departamento Econômico e Financeiro, durante a licença à Gestante da titular **LUCIANA DE SOUZA FERREIRA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de agosto de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001689

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70020/98, resolve

AUTORIZAR

ELOINA AMELIA CANDAL ROCHA, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e oito (28) dias restantes de férias, alusivas ao ano de 1998, a partir de 06 de agosto de 1998.

Curitiba, 19 de agosto de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001690

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68247/98, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
CINTIA TAGERA PORTUGAL MACEDO Oficial Judiciário	29	1998	10.08.98
SONIA MARIA DE OLIVEIRA BERTOLDI Bibliotecário	29	1997	02.09.98

Curitiba, 19 de agosto de 1998.

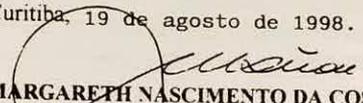
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001691

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68718/98, resolve **autorizar** os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
MARIA DO CARMO SOTTOMAIOR MACEDO Agente de Conservação	29	1996	17.08
LUDMILA QUADROS CAMPOS MELO Técnico Judiciário	17	1996	12.08.98

Curitiba, 19 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

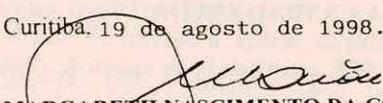
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001692

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63891/98, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1380, de 03 de julho de 1998, a fim de que passe a constar que o tempo de serviço contado em favor da servidora MARIA DIAS DA SILVA, é de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, para todos os efeitos legais, correspondente ao período de 01.01.93 a 01.05.97 e não como figurou.

Curitiba, 19 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

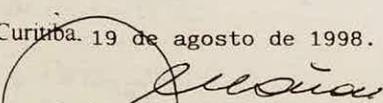
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001693

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61630/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de WILSON WAGNER, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Rio Branco do Sul, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 01 (um) ano e 337 (trezentos e trinta e sete) dias, correspondente aos períodos de 15.12.54 a 18.08.56 e 19.12.57 a 18.03.58 em que prestou serviços ao Exército Nacional, com base no artigo 130, inciso II, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de agosto de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 19-08-1998

Relação No. 1998.03047 de Publicação (Analítica)

Advogado	Ordem	Processo
Benedito Pedro de Almeida	001	0064453-5
Clemerson Merlin Cleve	001	0064453-5
Iria Regina Marchiori	001	0064453-5
Jefferson Isaac João Scheer	001	0064453-5
Luiz Carlos Caldas	001	0064453-5
Lydio Antonio Amorim	001	0064453-5

Vista ao(s) Agravado(s) - Estado do Paraná - Apresentar resposta ao agravo - Prazo : 10 dias

001.	0064453-5	Agravo de Instrumento
Protocolo	:	1997/110998
Comarca	:	Curitiba
Vara	:	1ª Vara da Faz Publica Falências e Concordatas
Ação Originária	:	9700037757 Ordinária
Agravante	:	Ricardo Claudio de Moura
Advogado	:	Iria Regina Marchiori
Agravado	:	Estado do Paraná
Advogado	:	Clemerson Merlin Cleve
	:	Jefferson Isaac João Scheer
	:	Lúiz Carlos Caldas
Agravado	:	IAPAR Instituto Agrônômico do Paraná
Advogado	:	Lydio Antonio Amorim
	:	Benedito Pedro de Almeida
Órgão Julgador	:	1ª Câmara Cível
Relator	:	Des. Pacheco Rocha
Motivo	:	Estado do Paraná - Apresentar resposta ao agravo
Vista Advogado	:	Clemerson Merlin Cleve (PR0C9361)
	:	Jefferson Isaac João Scheer (PR008184)

I Divisão de Processo Cível
Seção da 2ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 20-08-1998

Relação No. 1998.03058 de Publicação (Analítica)

Advogado	Ordem	Processo
Alencar Leite Agner	001	0070405-6
Mauro Roberto Balan	001	0070405-6
Carlos Murilo Paiva	001	0070405-6
Glauco Cezar Silva Molino	001	0070405-6
Ine Army Cardoso da Silva	001	0070405-6
Oswaldo Luiz Gabriel	001	0070405-6
Valter Carlos Marques	001	0070405-6

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001.	0070405-6	Agravo de Instrumento
Protocolo	:	1998/70223
Comarca	:	Pato Branco
Vara	:	2ª Vara Cível
Ação Originária	:	9600000089 Depósito
Agravante	:	Banco do Brasil SA
Advogado	:	Valter Carlos Marques
	:	Mauro Roberto Balan

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 20-08-1998

Relação No. 1998.03056 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Andreia Bragion de Almeida	001	0062225-3
João Maria Brandão	001	0062225-3
Marcelo Leal de Lima Oliveira	001	0062225-3
Mauro Viotto	001	0062225-3

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. **0062225-3** **Apelação Crime**
 Protocolo : 1997/84358
 Comarca : Londrina
 Vara : 3ª Vara Criminal
 Ação Originária : 9000000061 Ação Penal
 Autos Complementar: 8800000217 Inquérito Policial
 Apelante : Hamilton Wehmuth
 Advogado : Mauro Viotto
 : Marcelo Leal de Lima Oliveira
 Apelado : Ministério Público do Estado do Paraná
 : Neusa Maria Guimarães (Assistente de Acusação)
 Advogado : João Maria Brandão
 : Andreia Bragion de Almeida
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Martins Ricci
 Revisor : Des. Trotta Telles

I - Face à nova redação do inciso III, do artigo 103, da vigente Constituição Estadual, advinda com a Emenda Constitucional nº 05, de 09.VI.98, determina-se a remessa destes autos, para os devidos fins, ao Colendo Tribunal de Alçada, procedidas previamente as devidas anotações.

*II - Intime-se, para ciência aos interessados.
 Curitiba, 13 de agosto de 1998.
 DES. MARTINS RICCI
 Relator.*

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 19-08-1998

Seção de Processos Especiais

Relação No. 1998.03037 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Marcelo Braga Antunes	001	0040041-3

Vista ao(s) Advogado (s) - Para requerimento de diligências, conforme o disposto no artigo 10, da Lei nº 8.038/90 - Prazo : 5 dias

001. **0040041-3** **Ação Penal (Cam)**
 Protocolo : 1995/12999
 Comarca : Joaquim Távora
 Ação Originária : 9400000234 Pedido de Providências
 Autos Complementar: 0 Documentos
 : 0 Documentos
 : 0 Documentos
 Autor : Ministério Público do Estado do Paraná
 Réu : Tarcizo Messias dos Santos
 Advogado : Marcelo Braga Antunes
 Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Moacir Guimarães
 Motivo : Para requerimento de diligências, conforme o disposto no artigo 10, da Lei nº 8.038/90
 Vista Advogado : Marcelo Braga Antunes (PR016864)

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 17 de agosto de 1998.

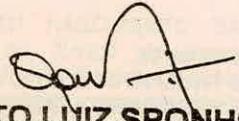
D.J.
 Ofício Circular nº 87/98
 Prot. nº 8025/98

Assunto: Solicita notificação dos Tabeliães quanto à não utilização de escrituras lavradas no Ofício Distrital de Lageado Bonito, Comarca de Telêmaco Borba.

Senhor Juiz

Solicito a Vossa Excelência notificar o(s) Tabelião(ões) de Notas dessa Comarca para que não utilizem as escrituras lavradas no livro nº 01, fls. 14 e 15 do Ofício Distrital de Lageado Bonito, Comarca de Telêmaco Borba, em 10 e 21 de novembro de 1994, respectivamente, em que são partes EMANUEL SCHAFFER e BRASWET - Comércio Importação e Exportação de Couro LTDA., bem como a procuração falsa utilizada nas vendas onde figura como outorgante EMANUEL SCHAFFER e outorgado JOÃO MADEIRA SOARES.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.


 Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
 Corregedor-Geral da Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

25/98

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

DESIGNAÇÃO Nº 98.2318-6, DE CÂNDIDO DE ABREU.
RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
ACÓRDÃO Nº 8086.
LIVRO: CM - 54.
FLS: 156/158.

DATA DO JULGAMENTO: 10/08/98.
EMENTA: APOSENTADORIA. OFÍCIO DO CONTADOR E ANEXOS. DESIGNAÇÃO DO ESCRIVÃO DO CÍVEL PARA RESPONDER PELO CARTÓRIO. PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 06/98, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU SOFIA SÔNIA SCHMIDT DE CARVALHO PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE CÂNDIDO DE ABREU, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO Nº 98.2354-2, DE PARANAGUÁ.
RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
ACÓRDÃO Nº 8087.
LIVRO: CM -54.
FLS: 159/161.

DATA DO JULGAMENTO: 10/08/98.
EMENTA: INSTALAÇÃO DA 2ª VARA CÍVEL. DESIGNAÇÃO DE EMPREGADA JURAMENTADA DE OUTRO OFÍCIO PARA RESPONDER PELO CARTÓRIO. PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DA SERVENTIA. Tratando-se de Vara recém instalada, inaplicável se apresenta o artigo 178 do C.O.D.J., visto que não se trata de eventual substituição do titular do Ofício - inexistente -, mas de designação precária e temporária para responder pela serventia. Ao designado é de se lhe exigir, apenas, a juramentação em qualquer Ofício Judicial. Portaria referendada.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 02/98, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU IZABEL STEIN MIGUEL PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANAGUÁ, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO Nº 98.2365-8, DE QUEDAS DO IGUAÇU.
RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
ACÓRDÃO Nº 8088.
LIVRO: CM -54.
FLS: 162/164.

DATA DO JULGAMENTO: 10/08/98.
EMENTA: OFÍCIO DISTRITAL. DESIGNAÇÃO DE EMPREGADA JURAMENTADA PARA RESPONDER PELA ESCRIVANIA. PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 09/98, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU IZABEL BARRANKIEWICZ RAJEWSKI PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DISTRITAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO Nº 98.2378-0, DE PALOTINA.
RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
ACÓRDÃO Nº 8089.
LIVRO: CM -54.
FLS: 165/167.

DATA DO JULGAMENTO: 10/08/98.
EMENTA: APOSENTADORIA. ESCRIVÃO DISTRITAL. DESIGNAÇÃO DE EMPREGADO JURAMENTADO PARA RESPONDER PELO OFÍCIO. PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO OFÍCIO.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 12/98, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU JACINTO INÁCIO ERBES PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DISTRITAL DE PÉROLA INDEPENDENTE, COMARCA DE PALOTINA, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

DESIGNAÇÃO Nº 98.2399-2, DE SENGÉS.
RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
ACÓRDÃO Nº 8090.
LIVRO: CM -54.
FLS: 168/170.

DATA DO JULGAMENTO: 10/08/98.
EMENTA: REMOÇÃO DO TITULAR. OFÍCIO DO CONTADOR E ANEXOS. DESIGNAÇÃO DO ESCRIVÃO DO CÍVEL PARA RESPONDER PELO CARTÓRIO. PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS,

REFERENDOU A PORTARIA Nº 03/98, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU ANTÔNIO GONÇALVES FERNANDES NETO PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA SENGÉS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

SOLICITAÇÃO Nº 98.133-6, DE PARANAGUÁ.
RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
ACÓRDÃO Nº 8091.
LIVRO: CM -54.
FLS: 171/173.

DATA DO JULGAMENTO: 10/08/98.
EMENTA: PEDIDO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL. SERVENTUÁRIO DO FORO EXTRAJUDICIAL. ÓRGÃOS DO MESMO PODER. NECESSIDADE DO SERVIÇO COMPROVADA. DEFERIMENTO DO PEDIDO.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL DA SRª. EUNICE MARIA RIBEIRO FONTES DOS SANTOS, PARA QUE SEJA COLOCADA À DISPOSIÇÃO DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PARANAGUÁ, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

SOLICITAÇÃO Nº 98.2335-6, DE FOZ DO IGUAÇU.
RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
ACÓRDÃO Nº 8092.

LIVRO: CM -54.
FLS: 174/175.

DATA DO JULGAMENTO: 10/08/98.
EMENTA: PEDIDO DE DISPOSIÇÃO DE SERVENTUÁRIO. DEFERIMENTO PELA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PORTARIA REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 356, DE 19.03.98, DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA RETIFICADA PELA DE Nº 666, DE 09.06.98, QUE COLOCOU RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA, ESCRIVÃO DO CRIME D11, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE PALOTINA, À DISPOSIÇÃO DA DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO E SEM ÔNUS PARA O PODER JUDICIÁRIO.

PROCESSO DE CONCURSO COM RECURSO Nº 98.234-0, DE SALTO DO LONTRA.
REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO.
RECORRENTES: TELMA APARECIDA GAWRON STRESSER E NEWTON JOSÉ RAMOS.
INTERESSADA: MARIA LUIZA PENSO.
RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
ACÓRDÃO Nº 8093.
LIVRO: CM -54.
FLS: 176/180.

DATA DO JULGAMENTO: 10/08/98.
EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA. IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS. OFENSA AO ARTIGO 37 "CAPUT" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Restando comprovada a identificação das provas, o apelo merece provimento, conforme entendimento pacífico do Conselho da Magistratura, já que tal ato fere os princípios norteadores da Administração Pública (artigo 37, "caput", da Constituição Federal) - Acórdãos nºs 7323, 7333, 7341, 7389 e 7422. Apelo provido em parte.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA ANULAR TODAS AS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA, DETERMINANDO SEJAM ELAS RENOVADAS PELOS CANDIDATOS QUE PRESTARAM OS EXAMES, EM DATA A SER DESIGNADA PELO JUIZ PRESIDENTE DA BANCA, APROVEITANDO-SE TODOS OS ATOS ANTERIORMENTE PRATICADOS, FICANDO PREJUDICADO AS DEMAIS ALEGAÇÕES DOS RECORRENTES.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 98.263-4, DE LONDRINA.
REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE LONDRINA.
RECORRENTE: FÁBIO DE LUCCA SEGHESE.
INTERESSADO: LUÍS FERNANDO DONÁDIO.
RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.
ACÓRDÃO Nº 8094.
LIVRO: CM -54.
FLS: 181/189.

DATA DO JULGAMENTO: 10/08/98.
EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE LONDRINA. RECURSO COM FULCRO NOS ARTIGOS 39 E 41 DO REGULAMENTO DO CONCURSO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA (ACÓRDÃO Nº 6706/93-CM) COMBINADO COM O ARTIGO 17, § 3º, VI, DA LEI ESTADUAL Nº 7297/80 (CODJ). ALEGAÇÃO DE REDAÇÃO DÚBIA DE DUAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA. ANTERIOR REEXAME PELA BANCA EXAMINADORA, RATIFICANDO A NOTA ATRIBUÍDA AO RECORRENTE. IMPROVIMENTO DO RECURSO. CERTAME EM CONFORMIDADE COM OS DITAMES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO. Compete à banca examinadora aferir o aspecto subjetivo e valorativo das questões da prova, sendo vedado ao Conselho da Magistratura a reapreciação que refuja ao exame da legalidade e do cumprimento das normas que regem o concurso. Recurso improvido. Concurso homologado. Indicação do candidato aprovado em primeiro lugar à nomeação pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO E HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO PARA NOMEAÇÃO LUÍS FERNANDO DONÁDIO, PARA EXERCER O CARGO DE ESCRIVÃO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE LONDRINA, DETERMINANDO POSTERIOR REMESSA DOS AUTOS AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 98.284-7.

RECORRENTE: A. B. S.
 ADVOGADOS: GUIOMAR MARIO PIZZATTO E ENIMAR PIZZATTO.
 RECORRIDO: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA.
 RELATOR: DES. TADEU COSTA.
 ACÓRDÃO Nº 8095.
 LIVRO: CM -54.
 FLS: 190/199.

DATA DO JULGAMENTO: 10/08/98.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO - Imputação de falta funcional descrita como crime de peculato - Violação do disposto no art. 28 da Lei nº 6.149/70 (Regimento de Custas) - Condenação à pena de suspensão de trinta (30) dias - Impossibilidade de verificação da prescrição retroativa da pretensão punitiva com base na pena de suspensão - Falta de correlação entre a pena administrativa e a criminal - Apreciação do lapso prescricional com base na pena **in abstracto** atribuída ao delito imputado. A pretensão do recorrente de ver reconhecida a prescrição retroativa tomando como base a pena concretizada de suspensão é desprovida de aplicabilidade, pois inexistente a possibilidade de enquadramento de tal pena administrativa nos dispositivos do art. 109 do Código Penal. A exemplo do que ocorria antes da imposição de pena, o lapso prescricional deve ser contado tendo como base a pena abstrata do crime imputado ao servidor. PROCESSO ADMINISTRATIVO - Prescrição - Sentença criminal - Absolvção do servidor com fulcro nos incisos III e VI do art. 386 do Código de Processo Penal - Inexistência de prova suficiente para a condenação - Fato que não impede o julgamento na esfera administrativa - Aplicação ao caso do disposto no art. 14, parágrafo único, do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 7556 do Conselho da Magistratura). A absolvição do servidor com base na inexistência de prova suficiente para a condenação criminal não altera o regime adotado para a contagem do prazo prescricional, já que sob tal fundamento não resta excluída categoricamente a ocorrência material do fato (art. 66 do Código de Processo Penal). Em tal situação continua a ser aplicável o prazo prescricional previsto para o crime imputado (art. 14, parágrafo único, do Acórdão nº 7556). PROCESSO ADMINISTRATIVO - Decisão condenatória que guarda correlação com as faltas descritas na Portaria que instaurou o processo - Alegação de julgamento **ultra petita** - Acusação e defesa sempre se manifestando acerca dos fatos objeto de apreciação - Preliminar rejeitada. Não há que falar em julgamento **ultra petita** se o objeto da decisão condenatória guarda perfeita correlação com os fatos descritos na inicial, sobre os quais se desenvolveu todo o processo. PROCESSO ADMINISTRATIVO - Escrivão do Cível - Imputação de falta funcional consubstanciada na falta de repasse de verbas devidas a outros serventuários - Condenação em pena de suspensão - Constatação, através do depoimento das vítimas e de outros elementos de convicção, da efetiva apropriação indevida de custas - Violação do art. 28 da Lei nº 6.149/70 (Regimento de Custas) - Acerto do decreto condenatório - Recurso desprovido. Os depoimentos das vítimas aliados aos demais elementos de convicção extralidos dos autos, quando firme, fundamentam, perfeitamente, o decreto condenatório decorrente de falta funcional.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

HABEAS CORPUS Nº 98.2296-1, DE ANDIRÁ.

IMPETRANTES: B. P. e L. S.

PACIENTE: D. R. O.

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ANDIRÁ.

RELATOR: DES. NEWTON LUZ.

ACÓRDÃO Nº 8096.

LIVRO: CM -54.

FLS: 200/203.

DATA DO JULGAMENTO: 10/08/98.

EMENTA: HABEAS CORPUS - MENOR INFRATOR - INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - SENTENÇA QUE A TORNA DEFINITIVA - PEDIDO PREJUDICADO. Julga-se prejudicado o pedido, porque cessada a eventual coação ilegal com o advento da sentença que torna definitiva a medida sócio-educativa (art. 659 do CPP a art. 226 do ECA).

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PREJUDICADO O PEDIDO E, POIS, EXTINTO O PROCESSO.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 97.269-1, DE CIANORTE.

AUTOR: J. T. C.

ADVOGADO: FRANCISCO HONORIO ARIETA NEGRÃO.

RÉU: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

RELATOR: DES. TADEU COSTA.

ACÓRDÃO Nº 8097.

LIVRO: CM -54.

FLS: 204/211.

DATA DO JULGAMENTO: 10/08/98.

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - Erro de fato - Matéria ampla e longamente apreciada pela sentença rescisória - Improcedência - Inteligência do art. 485, § 2º, do Código de Processo Civil. Estando o § 2º do art. 485 do Código de Processo Civil ser *"indispensável num outro caso (dos mencionados no § 1º do mesmo artigo), que não tenha havido controvérsia, nem pronunciamento judicial sobre o fato"*, não é identificável erro, que enseje o decreto de acolhimento da ação rescisória, quando a decisão impugnada aplica o direito à luz das provas, apreciando longa e detidamente a matéria.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DA AÇÃO, JULGANDO, PORÉM, QUANTO AO MÉRITO, IMPROCEDENTE A RESCISÓRIA.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 98.2333-0, DE CASCAVEL.

APELANTE: M. C. B.

ADVOGADOS: PAULO ROBERTO BOND REIS E SÉRGIO BOND REIS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

RELATOR: DES. TADEU COSTA.

ACÓRDÃO Nº 8098.

LIVRO: CM -54.

FLS: 212/215.

DATA DO JULGAMENTO: 10/08/98.

EMENTA: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Prática de ato infracional definido no art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal. Participação da adolescente no evento criminoso devidamente comprovada. Aplicação da medida Sócio-Educativa de Prestação de Serviços à Comunidade adequada à espécie. Recurso improvido.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 98.632-0, DE CASCAVEL.

APELANTE: A. A. N.

DEFENSOR DATIVO: VANUSA COVATTI.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

RELATOR: DES. TADEU COSTA.

ACÓRDÃO Nº 8099.

LIVRO: CM -54.

FLS: 216/225.

DATA DO JULGAMENTO: 10/08/98.

EMENTA: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Ato infracional - Aplicação de medida de internação - Decisão, que embora fundamentada, não justifica a aplicação da medida extremada - Substituição pelas medidas sócio-educativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade - Recurso, parcialmente, provido para tal fim.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, PARA REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, APLICAR AO ADOLESCENTE A. A. N., PELO PRAZO DE SEIS (6) MESES, AS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, ESTA EM ESTABELECIMENTO A SER DESIGNADO PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU E DURANTE A JORNADA QUE ELE FIXAR.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 97.2059-2, DE DOIS VIZINHOS.

APELANTE: F. B. C.

ADVOGADO: JOÃO MARIO F. DA SILVA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

RELATOR: DES. OCTÁVIO VALEIXO.

ACÓRDÃO Nº 8100.

LIVRO: CM -54.

FLS: 226/232.

DATA DO JULGAMENTO: 24/11/97.

EMENTA: ATO INFRACIONAL - ADOLESCENTE - LESÃO CORPORAL CULPOSA - SINISTRO VIÁRIO - PRESCRIÇÃO - INOCORRÊNCIA - IMPRUDÊNCIA CARACTERIZADA - PROCEDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO CORRETAMENTE APLICADO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Sem a verificação de punibilidade, em razão da ausência da imputabilidade, não se cogita da hipótese da prescrição reclamada pelo recorrente. 2. Ante a manifesta conduta culposa do infrator, após ingerir bebida alcoólica e em velocidade inadequada para vencer uma curva acentuada da rodovia, dando causa ao capotamento do veículo que dirigia sem habilitação, nenhum reparo à decisão que impôs ao apelante medida sócio-educativa de prestação de serviços comunitários, nos termos dos artigos 112, inciso III e 117 e seguintes do ECA.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, REJEITANDO A PRELIMINAR.

SOLICITAÇÃO Nº 98.2280-5, DE ANDIRÁ.

PROponente: ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE ANDIRÁ.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ

ACÓRDÃO Nº 8101.

LIVRO: CM-54

FLS: 233/234.

DATA DO JULGAMENTO: 10/08/98.

EMENTA: SOLICITAÇÃO. DENOMINAÇÃO DA SALA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA. DEFERIMENTO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, AUTORIZOU QUE A SALA DO TRIBUNAL DO JÚRI DO FÓRUM DA COMARCA DE ANDIRÁ SEJA DENOMINADA "DOUTOR VIRGÍLIO AUGUSTO VALENTINI".

AUTORIZAÇÃO Nº 98.2359-3, DE BELA VISTA DO PARAÍSO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ

ACÓRDÃO Nº 8102.

LIVRO: CM-54

FLS: 235/236.

DATA DO JULGAMENTO: 10/08/98.

EMENTA: JUIZ SUBSTITUTO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA - DEFERIMENTO PELO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA. ATO REFERENDADO PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, PELO PRAZO DE SESENTA (60) DIAS. Inexistindo, momentaneamente, local apropriado, passível de locação, para residência do magistrado substituto, é de se lhe deferir, em caráter excepcional e temporário, pedido para residir fora do comarca sede da Seção Judiciária.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU O ATO, AUTORIZANDO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, A DOUTORA RENATA ESTORILHO BAGANHA A RESIDIR FORA DA COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO, SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA, PELO PRAZO DE SESENTA (60) DIAS.

Curitiba, 20 de agosto de 1998.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO Nº 10/98.

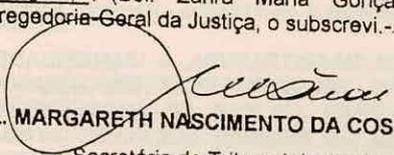
A Bacharel MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN, Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários nº 98.2413-1, e de conformidade com o artigo 160 e seus parágrafos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os interessados que se encontra aberto, na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o prazo de recebimento de pedidos de **remoção** para preenchimento do cargo de **ESCRIVÃO DA 4ª VARA CÍVEL** da Comarca de entrância final de **FOZ DO IGUAÇU**.

Poderão habilitar-se os titulares de ofícios do foro judicial, sendo que os interessados deverão juntar ao pedido, sob pena de indeferimento: informações do Juiz, ao qual estiver subordinado, sobre a ordem dos livros e demais papéis da escrivania, bem como a sua anuência sobre a pretendida remoção.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito. (18/08/1998).

Eu, Simone Couto de Cristo (Simone Couto de Cristo), funcionária da Divisão de Apoio ao Conselho da Magistratura - Corregedoria, digitei e imprimi o presente Edital.
Eu, Elisabeth Dora von Zeska (Bel. Elisabeth Dora von Zeska), Chefe da Divisão, conferi.
Eu, Záhra Maria Gonçalves Neves (Bel. Záhra Maria Gonçalves Neves), Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, o subscrevi.

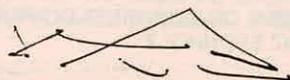

BEL. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

Secretária do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bacharel **NERI CARLOS PORTES GRUBER**, Presidente da Comissão do Processo Administrativo disciplinar instaurado em vista dos fatos narrados no expediente protocolado sob nº 62.596/98, consoante o disposto nos artigos 320 e 330, da Lei nº 6174/70 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná.

FAZ SABER ao Senhor **FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MACHADO**, Técnico Judiciário D-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que havendo sido constatado o seu não comparecimento ao expediente por mais de trinta (30) dias consecutivos, fica, pelo presente edital, **citado** para, no prazo de dez (10) dias contados a partir da última publicação deste no Diário da Justiça, apresentar defesa justificando o seu afastamento perante esta Comissão, instalada na Sala de Reuniões no 3º andar do prédio do Tribunal de Justiça do Paraná, situado na Praça Nossa Senhora da Salete s/nº, Centro Cívico, nesta Cidade de Curitiba, ou fazer prova de que a aludida ausência funda-se em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei 6.174/70 e dos demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por quinze (15) vezes consecutivos (art. 320 § 2º). Dado e passado nessa Cidade de Curitiba, aos quatro dias do mês de agosto do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito.



NERI CARLOS PORTES GRUBER
Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO Nº. 1205

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADALBERTO MUSSI	019	0109282-0/02
ADRIANE JUSTEN DE FREITAS	013	0108223-7/02
	014	0108224-4/02
	015	0108225-1/02
ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO	001	0084128-3/01
ALTIVO JOSE SENISKI	020	0110074-5/01
ANA LUCIA FRANCA	008	0103466-2/02
ANA LUIZA CYORIANO DA S. MAGALHAES	006	0099043-8/02
ANITO ROCHA DE OLIVEIRA	010	0106620-8/02
ANNA CHRISTINA C.B.F. FORTUNATO	010	0106620-8/02
ANTONIO CARLOS EFING	022	0112807-2/01
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	004	0090712-2/01
	009	0106233-5/02
ANTONIO GALDINO VIEIRA DA SILVA	007	0099067-8/01
ANTONIO GERALDO SCUPINARI	016	0108629-9/01
AUGUSTO JOSE BITTENCOURT	003	0089723-8/02
BRAZILIO BACELLAR NETO	011	0107020-2/01
CARLOS ALBERTO HAUER DE OLIVEIRA	020	0110074-5/01
CARMEN ESTER ROMERO BONNEVIALLE	013	0108223-7/02
	014	0108224-4/02
	015	0108225-1/02
CARMEN F. WOITOWICZ DA SILVEIRA	019	0109282-0/02
CASSIO LISANDRO TELLES	005	0097394-2/01
CIRO ARAUJO LIMA	011	0107020-2/01
CLAUDIO XAVIER PETRYK	008	0103466-2/02
	012	0107490-4/03
	022	0112807-2/01
CLECI TEREZINHA MUXFELDT	006	0099043-8/02
CLINIO LEANDRO LINO LYRA	010	0106620-8/02
CYLLENEO PESSOA PEREIRA	005	0097394-2/01
DANIEL HACHEM	020	0110074-5/01
DANIELLE ROSA FERREIRA DA COSTA	004	0090712-2/01
EDWARD MANDARINO	003	0089723-8/02
ELVIS BITTENCOURT	017	0108738-3/02
FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	013	0108223-7/02
FERNANDO FUKUMI ITO	014	0108224-4/02
	015	0108225-1/02
FREDERICO KORNDORFER NETO	019	0109282-0/02
GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.	004	0090712-2/01
	009	0106233-5/02
GILBERTO DOMINGOS DE BRITO	012	0107490-4/03
GRACIELA IURK MARINS	002	0087830-0/01
GUILHERME KLOSS NETO	001	0084128-3/01
HELICIO COSTA DE SOUZA	018	0109181-8/02
HUMBERTO TSUYOSHI KOHATSU	008	0103466-2/02
IGNIS CARDOSO DOS SANTOS	001	0084128-3/01
IVANISE MARIA TRATZ	016	0108629-9/01
JOAO CARLOS RODRIGUES GOMES	014	0108224-4/02
JOAO ODAIR FELLISSON	007	0099067-8/01
JORGE LUIZ MARTINS	004	0090712-2/01
JOSE ALBARI SLOMPO DE LARA	018	0109181-8/02
JOSE ALTEVIR MERETH BARBOSA CUNHA	018	0109181-8/02
JOSE ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	017	0108738-3/02
JOSE HIPOLITO XAVIER DA SILVA	022	0112807-2/01
JOSE PLINIO SILVA	009	0106233-5/02
LUCIA HELENA KOWARICK	004	0090712-2/01
LUIZ CARLOS CALDAS	001	0084128-3/01
LUIZ CARLOS JAVOSCHY	002	0087830-0/01
LUIZ DE OLIVEIRA NETTO	013	0108223-7/02
	014	0108224-4/02
	015	0108225-1/02
MAISA GORETI LOPES SANT'ANA	004	0090712-2/01
MARCOS CESAR C. BORNIA	021	0110582-2/02
MARCOS TADEU GAIOTT TOMADKI	009	0106233-5/02
MARIA CRISTINA J. CASTOR DE MATTOS	006	0099043-8/02
MARILU HAUER DE OLIVEIRA BRITO	020	0110074-5/01
MARINOSIO ALVES FRANCO	008	0103466-2/02
MIGUEL FERNANDO RIGONI	010	0106620-8/02
MOISES EDUARDO BUENO DE OLIVEIRA	021	0110582-2/02
NILTO SALES VIEIRA	005	0097394-2/01
NILTON LUIZ ANDRASCHKO	003	0089723-8/02
NIVEO PERSIO FERREIRA VIEIRA	016	0108629-9/01
OSCAR SILVERIO DE SOUZA	020	0110074-5/01
OTAVIO SALVADORI	010	0106620-8/02
OTTO FEUCHT	013	0108223-7/02
	014	0108224-4/02
	015	0108225-1/02
RITA DE CASSIA ALVES	019	0109282-0/02
ROBERTO CARLOS BENITES ENCISO	021	0110582-2/02
ROBERTO MAGALHAES	006	0099043-8/02
ROBSON JOSE EVANGELISTA	016	0108629-9/01
ROSANGELA KHATER	008	0103466-2/02
RUBENS ANTONIO DE SOUZA	003	0089723-8/02
RUBENS XAVIER DE FRAGA	017	0108738-3/02
RUY BARBOSA CORREA FILHO	013	0108223-7/02
	014	0108224-4/02
	015	0108225-1/02
SADI BONATTO	010	0106620-8/02
	019	0109282-0/02
SANDRA JUSSARA K. S. MENDES	012	0107490-4/03
SAULO DE MEIRA ALBACH	006	0099043-8/02
SIDNEI MARCELO FASSINI	005	0097394-2/01
SILVIO ANDRE BRAMBILA RODRIGUES	006	0099043-8/02
SONIA DEGUCHI	013	0108223-7/02
	014	0108224-4/02
	015	0108225-1/02
SONIA DEGUCHI	015	0108225-1/02
TADAO YASUMOTO	004	0090712-2/01
TARCISIO PINTO FERREIRA	001	0084128-3/01
TATIANE MAINARDI	018	0109181-8/02